



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1852/2000

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1852
de 26 de 06 de 2000
Gsia., 26 de 06 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“CONCEDE A COMENDA AMBIENTAL AO
SENHOR JOSÉ CAMPOS COSTA E A
SENHORA ROSA MARIA DE BRITO
STECKELBERG”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADOS DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a
seguinte Lei:

**Art. 1º- Fica concedida a “COMENDA
AMBIENTAL” ao Senhor JOSÉ CAMPOS COSTA e à Senhora ROSA MARIA
DE BRITO STECKELBERG.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil (26-06-2000).**



**Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**